

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
		AE-034/ REITORIA / 99	14/12/99	01/02

CRIA O PROGRAMA DE ESTUDOS VIEIRIANOS - PEV

**O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO**, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Programa de Estudos Vieirianos - PEV, com os seguintes objetivos:

- promover o estudo da obra do Padre Antonio Vieira, com o aprofundamento interdisciplinar necessário à iniciativa;
- incentivar a formação de especialistas nesta Universidade, através de estudos na graduação e na pós-graduação;
- reunir especialistas de nível, nacionais e internacionais, em torno de temas específicos, com periodicidade anual;
- proceder ao levantamento completo da documentação vieiriana dispersa por bibliotecas brasileiras, portuguesas e italianas, em particular, e por bibliotecas em geral, principalmente na Espanha, França e México;
- promover a publicação periódica dos resultados das pesquisas;
- editar os inéditos e a obra completa de Antônio Vieira, segundo um critério científico;
- formar uma equipe internacional interdisciplinar que se ocupe, com o patrocínio desta Universidade, da edição acima referida, tomando-se como referência o I Seminário Internacional de Estudos Vieirianos de setembro de 1999, nesta sede.

Art. 2º - O PEV deverá ser vinculado diretamente à Faculdade de Direito, contando para o seu funcionamento com o apoio e infra-estrutura do Centro de Ciências Sociais e demais instâncias da UERJ que se façam necessárias.

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
		AE-034/ REITORIA / 99	14/12/99	02/02

Art. 3º - O PEV terá um Coordenador, nomeado pelo Reitor e indicado pelo Diretor da Faculdade de Direito.

Art. 4º - O PEV terá um Conselho Acadêmico composto por membros de reconhecida competência na área, a serem indicados pelo Coordenador e nomeados pelo Reitor da UERJ.

Art. 5º - Caberá ao Diretor da Faculdade de Direito estabelecer as normas complementares, disciplinando os procedimentos para execução do presente Ato Executivo de Decisão Administrativa.

Art. 6º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 14 de dezembro de 1999.



ANTONIO CELSO ALVES PEREIRA

Reitor